

Termo de Referência 002/DC/2026-PNAB

1. Informações Básicas

A contratação busca garantir cumprimento e operacionalização das especialidades que trata a Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB) de 08 de julho de 2022 que "Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura" baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil, Decreto nº 11.740/2023 Regulamentação da referida Lei, Decreto nº 11.453/2023 "Dispõe sobre os mecanismos de fomento do Sistema de Financiamento à Cultura" e Lei nº 14.903/2024 "Marco Regulatório do Fomento à Cultura".

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa com expertise e especializada para prestação de serviço de consultoria/assessoria e apoio em estudos técnicos na elaboração e revisão das minutas de 5(cinco) editais disponibilizadas pelo Ministério da Cultura-MinC para Ciclo 2 da Lei Aldir Blanc, com acompanhamento em 5 (cinco) encontros coletivos orientativos com agentes culturais, sobre os respectivos editais e suas regras.

A pretendida contratação é necessária para operacionalização e cumprimento das especialidades que trata a Lei nº 14.399/2022, para proporcionar melhor aplicação e distribuição dos recursos recebidos no processo de operacionalização nos termos da Lei.

3. Área requisitante

Área Requisitante

Responsável

Diretoria Cultural da Fundação Cultural Cassiano Ricardo SILVIA TEREZA DE ARAUJO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá comprovar ser capacitada para atender às necessidades acima descritas, garantindo conformidade e embasamento no conteúdo da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB) de 08 de julho de 2022 que "Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura", Decretos e Normativas pertinentes.

A contratada deverá atender

Requisitos e qualificação dos profissionais representados pela empresa a ser contratada:

- 4.1) Formação acadêmica ou especialização em Produção Cultural, Gestão de Projetos, com comprovada especialização no setor cultural de, no mínimo 10 anos, de um dos profissionais que compõem a equipe.
 - 4.1.1) apresentar currículo e cópia de comprovantes do curso de graduação e complementares de todos os profissionais que compõem a equipe.
- 4.2) Experiência comprovada em consultoria, assessoria, elaboração de editais via leis de incentivo fiscal, em esfera municipal, estadual ou federal de, no mínimo, um dos profissionais que compõem a equipe, principalmente em editais via Lei nº 14.399/2022 Lei Aldir Blanc/PNAB.
- 4.3) Atuação comprovada em coordenação de projetos e cursos de formação artística e cultural, curadoria e/ou júri em festivais e editais públicos e privados de, no mínimo, um dos profissionais que compõem a equipe.
- 4.4) Conhecimento e estudos aprofundados na Lei nº 14.399/2022 Lei Aldir Blanc/PNAB, Decretos, INs e demais legislações correlatas, com todas suas especificidades. Essencial para atender o objeto da contratação (pelo menos um dos profissionais da equipe).
- 4.5) Conhecimento e atuação em processos de implementação de Sistema Municipal de Cultura e seus elementos.

- 4.5) A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a proposta, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- 4.6) Declaração da contratada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, responsabilizando-se pela veracidade das informações e pelo cumprimento integral das condições da proposta apresentada.

5. Levantamento de Mercado

Contratações similares no PNCP para atender orientações da Lei nº 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Decretos e Instruções Normativas correspondentes, similares.

Sob a ótica do custo-benefício, a solução de interesse se apresenta compatível com as práticas de mercado, inclusive registradas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6. Descrição da solução como um todo

Forma da prestação do serviço:

Os serviços serão prestados on line, remoto e presencial, reuniões com equipe de coordenação da CONTRATANTE, de acordo com cronograma a ser elaborado em conjunto assim que firmado contrato.

Período de vigência da contratação:

22 de abril a 26 de junho de 2026

Serviços a executar:

- Assessoria técnica e apoio em estudos técnicos da equipe gestora da FCCR, na elaboração/revisão das minutas de 5(cinco) editais disponibilizadas pelo Ministério da Cultura-MinC, para aplicação dos recursos recebidos do Ciclo 2/ano 2026.
- Adaptação e revisão de 3(três) editais;
- Apoio/colaboração na elaboração e revisão de 02(dois) editais atendendo demanda específica do município, de acordo com definições no PAR – Plano de Aplicação de Recursos acordado com a sociedade civil em Consulta e Audiência Pública efetivada entre 14 e 25/julho/2025:
 - ✓ Atividades inclusas nos serviços a serem prestados: apoio na estruturação dos editais, como definições de categorias e critérios, anexos e formulários ; adequação às diretrizes da PNAB e ao PAR aprovado ; revisão e ajustes técnicos após análise jurídica ou administrativa antes das publicações.
- Realização de 5 (cinco) encontros coletivos presenciais de orientação destinados aos agentes culturais interessados em se inscrever, com duração média de 2h cada. O agendamento (datas/horários/local) será definido a partir da publicação oficial dos editais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 01 (um) serviço conforme objeto descrito no Item 2 — "Descrição das necessidades". e detalhamento no Item 6 "Descrição da solução como um todo"

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a especificidade e características do objeto a ser contratado, bem como da possibilidade legal de dispensa prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021, analisado por critério de menor preço ou PRIORITARIAMENTE da proposta que melhor atender os requisitos de qualificação dos profissionais ou equipe da empresa contratada, considerando o descrito no Item 2 - "Descrição das necessidades" e Item 4 - "Descrição dos requisitos da contratação".

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, em função do prazo de vigência faz-se necessário parcelamento do Pagamento do valor total contratado em 2(duas) parcelas, sendo a primeira 30 (trinta dias) a contar da data de assinatura do contrato e a segunda ao término de execução dos serviços e/ou do período de vigência, com vencimento em 10 (dez) dias úteis da entrada da nota fiscal emitida pelo contratado e atestado de execução dos serviços emitido pelo responsável da área requisitante na GEF-Gerência Econômica Financeira da FCCR.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços serão executados conforme indicado no Item 6 - “Descrição da solução como um todo”.

11. Resultados Pretendidos

Objetivo da contratação

A contratação dos serviços de consultoria e estudos técnicos visa contribuir no apoio à equipe gestora da Fundação Cultural Cassiano Ricardo na etapa de elaboração com revisão das minutas de editais e descritivo no Item 6 deste Termo.

Objetivos específicos

A pretendida contratação é necessária para otimização e melhor aplicação e operacionalização dos recursos advindos por meio da Lei supra citada e assim garantir ações direcionadas ao setor cultural do município com celeridade e eficiência.

12. Providências a serem Adotadas

Seleção da proposta priorizando a que melhor se adeque às necessidades (Item 2 — Descrição das necessidades) e ofereça o melhor quadro de profissionais de acordo com as qualificações e experiência exigidas (Item 4 — Descrição dos requisitos da contratação).

Deve ser observado as condições do item “8 - Estimativa do Valor da Contratação” quanto ao valor estimado sem prejuízo, contudo, da proposta de melhor adequação técnica para solução contratada, a ser avaliada pela FCCR.

O acompanhamento da prestação dos serviços será efetuado pela responsável indicada pela área requisitante — Diretoria Cultural, Silvia Tereza de Araujo e integrante da equipe gestora da FCCR no processo de elaboração dos editais e acompanhamento da implementação da Lei nº 14.399/2022 no município.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A forma proposta para execução dos serviços contratados, prioritariamente, com análises e reuniões via plataformas online, assim também é planejado a operacionalização de modo geral dos editais com inscrições de propostas, avaliações por pareceristas etc, visa reduzir emissão e manuseio de materiais impressos (papéis, tinta, toner utilizados em impressoras), contribuindo para os objetivos da Agenda 2030/ODS, Objetivo 12 — Consumo e produção responsáveis e Objetivo 15 — Vidas terrestres.

14. Critérios de Análise das Propostas

A análise das propostas apresentadas será baseada nos Itens: Item 1 — Informações básicas", Item 2 "Descrição das necessidades", Item 4 "Descrição dos requisitos da contratação" e Item 8 "Estimativa do Valor da Contratação" deste Termo de Referência.

15. Disposições Finais

15.1 A simples participação, caracterizada pela inscrição, implicará na sujeição do proponente a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação vigente.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Termo de Referência.

15.3 A Fundação Cultural Cassiano Ricardo-FCCR poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar, bem como, alterar a forma e as informações requeridas neste Termo de Referência.

Fica eleito o foro de São José dos Campos, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas.

16. Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

São José dos Campos, 01 de abril de 2026



Silvia Tereza de Araujo

Integrante da Equipe de Gestão da Lei 14.399/2022 PNAB
Diretoria Cultural da Fundação Cultural Cassiano Ricardo-FCCR